

DECRETO Nº 075/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público nº 001/2025 do Município de Novo Planalto, Estado de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender à diligência exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no exercício de sua função de controle externo da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever de obediência aos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, da moralidade administrativa e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade, transparência e legalidade do certame público, em respeito aos direitos dos candidatos e à correta gestão dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Concurso Público regido pelo edital nº 001/2025 do Município de Novo Planalto, Estado de Goiás, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A suspensão de que trata este Decreto decorre da necessidade de cumprimento de diligência determinada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º. A Comissão Especial do Concurso Público deverá adotar todas as providências administrativas cabíveis para dar publicidade à suspensão, inclusive com publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto e nos demais meios de divulgação do certame.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

